ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura, 12.367.892/0001-42

Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento

Miguel Neto de Carvalho Barbosa

Eudes Lima de Melo

Problema Resumido

Contratação de artista, através de empresário exclusivo para apresentação de show artísticos nas festividades de são josé no município de Canapi/AL

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Canapi manifesta a necessidade de contratar um artista, por meio de empresário exclusivo, para a realização de apresentações artísticas nas festividades de são josé no município. Esta demanda resulta da proposta de promover um evento que celebre a história

e o desenvolvimento da cidade, fortalecendo a identidade cultural local e o sentimento de pertencimento da população.

A realização destas festividades representa uma oportunidade ímpar para engajar a comunidade em torno de valores cívicos e históricos, além de contribuir para a promoção da cultura e do turismo na região. O evento se reveste de importância não apenas pela celebração em si, mas também por seu potencial para atrair visitantes, fomentar a economia local e proporcionar entretenimento de qualidade aos munícipes.

Ademais, a escolha de um artista consagrado, com o apoio de um empresário exclusivo, garante a execução de um show que atenda às expectativas do público, elevando a qualidade das festividades e contribuindo para sua atração e sucesso. É fundamental que a contratação atenda aos critérios técnicos e criativos que assegurem a relevância do evento, priorizando o interesse da coletividade.

Portanto, a iniciativa de realizar amplas e memoráveis celebrações em alusão à festividades de são josé é urgente e deve ser realizada de maneira planejada e eficiente, conduzindo à valorização da cultura local e à promoção das tradições canapienses. A garantia de um espetáculo de alto nível artístico é crucial para atender a essa necessidade, promovendo a inclusão social e a união da população em prol de um propósito comum.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A contratação de um artista através de um empresário exclusivo para a apresentação de shows artísticos durante a festividades de são josé no município de Canapi/AL requer uma definição clara e precisa dos requisitos que a solução contratada deverá atender. Esses requisitos são essenciais para garantir que a proposta selecionada atenda plenamente às necessidades no município, promovendo um evento de qualidade que celebre adequadamente essa data significativa. A seguir, estão delineados os requisitos necessários para a contratação:

1. O artista deve ter experiência comprovada em apresentações musicais ou culturais em eventos semelhantes, com um mínimo de três eventos realizados nos últimos dois anos.

2. O empresário deve ser registrado e atuar como agente exclusivo do artista, apresentando comprovação documental da relação de exclusividade.

3. As propostas devem incluir um repertório pré-definido que abranja estilos musicais variados, atendendo ao público diversificado esperado para o evento.

4. O artista deve possuir equipamentos próprios para a realização do show ou prever a locação de equipamentos com empresas credenciadas, garantindo qualidade sonora e visual durante a apresentação.

5. A apresentação deve ter duração mínima de 90 minutos, com possibilidade de acréscimo de tempo mediante negociação prévia e acordo entre as partes.

6. O artista deve ter experiência em interação com o público, promovendo animação e engajamento durante o evento, evidenciada por avaliações ou depoimentos anteriores.

7. A proposta deve incluir um plano logístico para a montagem e desmontagem dos equipamentos e estruturas necessárias para a apresentação, respeitando os prazos estabelecidos.

8. O contrato deve prever assistência técnica durante o evento, com uma equipe capacitada disponível para resolução de problemas operacionais relacionados à apresentação.

9. O cumprimento de todas as normas de segurança e legislação pertinente em vigor, incluindo a obtenção de autorizações necessárias para a realização do show e uso de obras protegidas por direitos autorais.

Esses requisitos visam assegurar que a proposta escolhida não apenas atenda às necessidades no município, mas também que promova uma festa digna e de alta qualidade para toda a comunidade.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação Direta de Artista com Empresário Exclusivo
- Vantagens:
- Custo: Possibilidade de negociação direta dos valores, potencialmente reduzindo os custos em comparação com intermediários.
- Qualidade: Garantia da escolha de um artista que atenda especificamente ao perfil desejado para o evento.
- Flexibilidade: Maior liberdade na definição de cláusulas contratuais, horários e formas de participação no evento.
- Desvantagens:
- Tempo de Implementação: Processo de negociação pode ser longo, impactando a realização do evento caso não haja agilidade.
- Suporte: O suporte pode ser limitado a uma única pessoa ou empresa, podendo comprometer a solução em caso de imprevistos.

2. Contratação de Agência de Eventos
- Vantagens:
- Custos: Agências podem oferecer pacotes que incluem diversos serviços, podendo resultar em economia.
- Suporte: Profissionais experientes na coordenação de eventos, aumentando a qualidade

do suporte logístico e técnico.

- Flexibilidade: Opções variadas de artistas e estilos, permitindo adaptações rápidas conforme necessidades.

- Desvantagens:

- Custo: Possibilidade de elevação de valores devido à inclusão de taxas administrativas da agência.

- Tempo de Implementação: A necessidade de alinhamento entre várias partes (artistas, técnicos, etc.) pode atrasar a execução.

3. Contratação através de Licitação

- Vantagens:

- Eficiência: Processo competitivo pode resultar em melhores preços e condições contratuais.

- Transparência: Maior segurança jurídica e fiscalização do processo, promovendo a integridade da contratação.

- Diversidade: Ampliação das opções de artistas disponíveis pelo público que participa da licitação.

- Desvantagens:

- Tempo de Implementação: Licitações demandam mais tempo, podendo inviabilizar a realização do evento se o prazo for curto.

- Custo: Se o planejamento não for detalhado, há risco de propostas inadequadas ou discrepantes que possam encarecer a contratação final.

4. Parcerias Público-Privadas (PPPs) com Empresas Locais

- Vantagens:

- Custo: Possibilidade de redução de custos pela colaboração com empresas locais, que já conhecem o mercado.

- Adaptabilidade: Empresas locais podem adaptar suas ofertas às necessidades específicas no município devido ao conhecimento regional.

- Suporte: Proximidade geográfica gera maior disponibilidade e suporte técnico durante a execução do evento.

- Desvantagens:

- Complexidade: Processos de PPP são frequentemente complexos e burocráticos, podendo atrasar a contratação.

- Dependência: Pode haver dependência em relação à viabilidade financeira da empresa parceira, impactando o resultado do evento.

Análise Comparativa:

- A contratação direta de um artista apresenta vantagens quanto à personalização e potencial economia, mas pode enfrentar desafios relacionados ao tempo e suporte.
- As agências oferecem suporte robusto e flexibilidade, mas isso pode se traduzir em custos mais elevados.
- A licitação representa um modelo transparente e competitivo que pode garantir boa relação

custo-benefício, porém, pode ser inviável para prazos curtos.
- As PPPs favorecem soluções adaptáveis e suporte local, mas inserem complexidade no processo de contratação e dependência de parceiros.

A escolha da melhor solução deve considerar o equilíbrio entre custo, tempo de implementação e adequação ao interesse público, além da capacidade de atender as expectativas de qualidade para o evento de Festividades de são José no município de Canapi/AL.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de empresários exclusivos para a apresentação de shows artísticos durante a festividades de são josé no município de Canapi/AL é fundamentada em diversos aspectos técnicos e operacionais que garantem uma solução eficaz e com atributos diferenciados em comparação a outras formas de contratação.

Em termos técnicos, a contratação de empresários exclusivos propicia um acesso privilegiado a artistas de renome, que têm sua agenda profissional mais controlada e garantida através deste tipo de parceria. Essa escolha facilita a realização de contratações diretas, evitando a necessidade de intermediários e, consequentemente, reduzindo o risco de mal-entendidos ou falhas na comunicação. Além disso, os empresários possuem ampla experiência na organização e execução de eventos, possuindo informações precisas sobre as demandas de cada espetáculo, permitindo assim um planejamento mais eficiente e alinhado às expectativas da população.

Do ponto de vista operacional, a colaboração com empresários exclusivos oferece vantagens significativas em situações de manutenção e suporte. Os empresários geralmente têm mais controle sobre os artistas e suas infraestruturas, podendo garantir não apenas a qualidade do show, mas também todo o suporte técnico necessário, como sonorização, iluminação e segurança, que são essenciais para o sucesso do evento. Nesse contexto, a logística se torna mais eficiente, já que esses empresários estão mais familiarizados com a dinâmica de eventos, minimizando imprevistos e assegurando que tudo ocorra conforme o planejado.

Além disso, o aspecto de escalabilidade da solução representa uma importante vantagem. A contratação de empresários permite que, em caso de expansão da programação, seja realizada de forma ágil, visto que o empresário pode trazer novos talentos ou ajustar o line-up com maior facilidade. Isso é vital, especialmente em festividades que podem atrair um público considerável, exigindo um planejamento capaz de se adaptar a diferentes cenários.

Economicamente, a escolha por empresários exclusivos pode ser extremamente vantajosa. O custo-benefício dessa alternativa se evidencia pelo potencial retorno sobre o investimento realizado. Artistas renomados têm a capacidade de atrair maior público, tornando os eventos mais relevantes e gerando impacto econômico positivo no comércio local. Ao aumentar a

afluência turística e a participação comunitária, estima-se que haja um incremento nas receitas comerciais, além de uma valorização cultural da cidade.

Ademais, a possibilidade de negociar pacotes promocionais também contribui para uma redução de custos, ao permitir condições especiais quando se estabelece uma relação contínua com o empresário. Essa abordagem promove não apenas uma melhor gestão financeira dos eventos, mas também uma maior previsibilidade orçamentária para a Prefeitura Municipal.

Portanto, a escolha pela contratação de empresários exclusivos apresenta-se como uma solução técnica, operacional e economicamente robusta. Os benefícios derivados dessa opção atendem tanto à eficiência dos processos administrativos, como à viabilização de eventos de alta qualidade e relevância cultural para o município, alinhando-se aos interesses públicos e promovendo um ambiente festivo que valoriza as tradições locais e integra a comunidade.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unid.	R$ total
1	- Contratação de silvanno sales, através de empresário exclusivo para apresentação de show artísticos na festividades de são josé no município de Canapi/AL	Serviço	1,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
Valor Total					**R$ 300.000,00**

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A opção pelo parcelamento da contratação do artista para a festividades de são josé no município de Canapi/AL justifica-se, primeiramente, pela necessidade de adequar a execução dos serviços ao cronograma das festividades. O parcelamento permite uma melhor organização das apresentações e proporciona flexibilidade nas negociações com o empresário exclusivo do artista, facilitando ajustes em termos de datas e logística que atendam às demandas específicas do evento. Além disso, esta abordagem torna a programação mais dinâmica, possibilitando uma avaliação contínua do impacto das apresentações sobre o público e a estrutura do evento.

Outro aspecto importante é o potencial benefício financeiro decorrente do parcelamento da contratação. Ao segmentar a contratação em partes menores, é possível gerenciar melhor os pagamentos e garantir que os recursos estejam disponíveis conforme necessário, evitando assim sobrecargas financeiras nas etapas mais críticas da realização das festividades. Isso pode resultar numa utilização mais eficiente do orçamento municipal destinado a essas atividades culturais, permitindo, ainda, uma melhor alocação de recursos para outras demandas emergentes durante a execução do evento.

Por fim, o parcelamento não apenas otimiza a utilização de recursos e tempo, mas também favorece o atendimento ao interesse público, ao garantir que os eventos sejam realizados conforme o esperado e com a qualidade desejada. Com a possibilidade de ajustes e avaliações constantes a cada fase da contratação, o município pode assegurar que o espetáculo atenda às expectativas da população local, promovendo a cultura e celebrando a história de Canapi de forma apropriada e efetiva. Assim, o parcelamento contribui para uma execução mais eficiente do evento, resultando em um benefício geral para a comunidade.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de um artista por meio de empresário exclusivo para a festividades de são josé no município de Canapi/AL apresenta uma série de resultados esperados em termos de economicidade e aproveitamento dos recursos disponíveis. A escolha dessa solução visa maximizar o custo-benefício, permitindo que a prefeitura realize um evento de alta qualidade com um investimento calculado e adequado às suas possibilidades financeiras.

Em primeiro lugar, a economicidade é evidenciada pela seleção de um artista com reconhecimento e apelo popular que atrai público significativo. Através da contratação de um empresário exclusivo, a prefeitura pode negociar condições favoráveis, como preços mais acessíveis e pacotes que incluam equipamentos e suporte técnico, reduzindo assim os custos totais do evento. Ao evitar contratações de artistas menos conhecidos ou ímpares, que podem resultar em custos ocultos e perda de público, a estratégia garante um retorno financeiro mais robusto para o município.

Além disso, a otimização dos recursos humanos é direta, pois a contratação de um único empresário responsável minimiza a necessidade de várias equipes de trabalho para gerir diferentes aspectos da apresentação. Com isso, a equipe da prefeitura pode concentrar esforços em outras áreas da produção do evento, utilizando efetivamente o tempo e capacidades dos funcionários públicos disponíveis, otimizando a logística e evitando sobrecarga de trabalho.

No que diz respeito aos recursos materiais, a utilização de um artista com experiência em eventos dessa natureza permite à prefeitura aproveitar melhor a infraestrutura já existente no município. Por exemplo, o empresário pode oferecer soluções e recomendações sobre a utilização de materiais e espaços adequados, evitando gastos desnecessários com locação de

15

equipamentos adicionais ou reformas. Este aproveitamento maximizaria a eficiência na alocação de recursos físicos disponíveis.

Finalmente, em termos financeiros, ao estabelecer um contrato claro e delimitado com um artista e seu empresário, a Prefeitura de Canapi consegue planejar com maior precisão os gastos e investimentos a serem feitos. Isso resulta em uma alocação mais eficiente do orçamento, priorizando sempre o uso de recursos públicos para proporcionar um evento memorável para a comunidade.

Em síntese, a solução escolhida não apenas assegura uma abordagem econômica e vantajosa, mas também promove a melhor utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, garantindo que as emancipações políticas sejam exitosas e bem recebidas pela população.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

No contexto da contratação de artista para a apresentação de shows durante a festividades de são josé no município de Canapi/AL, é necessário adotar uma série de providências com o objetivo de garantir a eficácia da execução do contrato e a melhor utilização dos recursos públicos. As seguintes medidas devem ser consideradas:

Primeiramente, é fundamental realizar um levantamento prévio das especificações técnicas necessárias para a apresentação do artista. Isso inclui determinar os requisitos de infraestrutura, como palco, sistemas de som e iluminação adequados, além de condições de segurança. Essa análise deve envolver profissionais capacitados na área de produção de eventos para assegurar que sejam atendidas todas as exigências pertinentes ao tipo de show proposto.

Além disso, é importante estabelecer critérios de avaliação para a escolha do empresário responsável pela contratação do artista. Os critérios devem incluir não apenas a reputação e experiência do profissional no mercado, mas também referências de eventos anteriores semelhantes. A definição clara desses critérios facilitará a seleção de um contratado que atenda às expectativas da administração municipal e do público.

A elaboração de um cronograma detalhado para a realização do evento é outra providência essencial. Este cronograma deve contemplar prazos para a instalação da estrutura necessária, ensaios, divulgação e outros aspectos logísticos que garantam que o evento ocorra de forma coordenada e pontual. O acompanhamento rigoroso desse cronograma será fundamental para evitar contratempos que possam comprometer a festividade.

Em relação à gestão contratual, caso seja identificada a necessidade de capacitação específica para os servidores que atuarão na fiscalização do contrato, esta deve ser justificada tecnicamente. Por exemplo, se a complexidade do evento exigir conhecimentos detalhados sobre gestão de eventos e contratos artísticos, uma formação direcionada poderá ser fundamental para garantir a efetividade da supervisão.

Por fim, considerar uma análise de custos detalhada, que inclua todos os elementos necessários à execução do evento, é vital para assegurar a economicidade. Isso deve abranger não apenas a remuneração do artista, mas também os gastos com estrutura, logística, segurança e divulgação. Uma boa prática é promover cotações competitivas e buscar parcerias ou patrocínios que possam minimizar os custos totais, garantindo assim a eficiência do uso dos recursos públicos.

Essas providências visam garantir o sucesso na realização do evento e a satisfação da comunidade local, respeitando os princípios de eficiência, eficácia e economicidade preconizados nas melhores práticas de planejamento estabelecidas pelo TCU.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes no contexto da contratação de um artista para a festividades de são josé no município de Canapi/AL indica que não são necessárias contratações adicionais que tenha dependência técnica ou operacional com a solução escolhida.

Nesse caso específico, o show artístico seria realizado em um espaço já definido e adequado para tal finalidade, o que elimina a necessidade de contratações para adequações prediais. As estruturas físicas necessárias para receber o evento, como palco, sonorização e iluminação, podem ser contempladas diretamente na proposta do empresário exclusivo do artista contratado, sendo parte integrante do serviço a ser prestado.

Por outro lado, não há previsão para serviços de segurança adicionais, uma vez que o evento pode contar com a estrutura de segurança pública local, garantindo que a realização do show ocorra sem incidentes que comprometam a segurança dos presentes. Além disso, serviços de alimentação e bebidas podem ser geridos por fornecedores locais já experientes que atuem durante eventos, então não é necessário realizar investigações sobre fornecedores que possam comprometer a execução do show.

Em resumo, a atuação do empresário exclusivo do artista contratado já contempla as principais necessidades operacionais para a realização das festividades, tornando desnecessárias quaisquer contratações correlatas antes da efetivação da escolha da solução artística. A contratação direta do artista é suficiente para atender à demanda celebrativa, sem a obrigatoriedade de ações complementares ou interdependentes.

IMPACTOS AMBIENTAIS

17

Na contratação de um artista para apresentação de show na festividades de são josé no município de Canapi/AL, é fundamental considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes do evento e as respectivas medidas mitigadoras. Esses impactos podem incluir a geração de resíduos sólidos, consumo excessivo de energia, sonorização e poluição sonora, entre outros.

Um dos principais impactos é a geração de resíduos sólidos, que pode ser ocasionada pela montagem de estruturas, consumo de alimentos e bebidas, e materiais promocionais. Para mitigar esse impacto, é importante implementar uma gestão adequada dos resíduos. Isso inclui a instalação de lixeiras em pontos estratégicos para que o público possa descartar corretamente os resíduos, além da orientação ao público sobre a separação do lixo reciclável. A logística reversa deve ser considerada para a destinação correta dos materiais utilizados, como plásticos e papel, garantindo que sejam encaminhados para a reciclagem.

Outro aspecto relevante é o consumo de energia durante o evento. Medidas para promover a eficiência energética deverão ser adotadas, como a utilização de equipamentos de som e iluminação com tecnologia LED, que consomem menos energia e possuem maior durabilidade. Além disso, se possível, a programação deve priorizar horários que reduzam a necessidade de iluminação artificial, aproveitando a luz natural. Incentivar o uso de fontes de energia renovável, como geradores solares, também é uma prática que pode ser explorada.

A poluição sonora é um outro impacto a ser observado. Para minimizar desconfortos à população local, especialmente em áreas residenciais, a escolha do local do evento deve levar em conta a distância das moradias. Além disso, a utilização de equipamentos de áudio adequadamente dimensionados e ajustados para limitar os níveis sonoros pode contribuir para evitar perturbações.

Por fim, a contratação de serviços locais para alimentação e outros insumos pode reduzir a pegada de carbono associada ao transporte dos produtos. Além disso, criar um plano de comunicação claro e acessível sobre as práticas sustentáveis adotadas no evento estimulará a conscientização ambiental entre o público, promovendo um comportamento mais responsável.

Em suma, focar na gestão integrada de resíduos, eficiência energética, controle da poluição sonora e parcerias com fornecedores locais são estratégias essenciais para mitigar os impactos ambientais da contratação do show artístico, promovendo eventos mais sustentáveis e respeitosos com o meio ambiente.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Canapi - AL, 20 de fevereiro de 2026

Miguel Neto de Carvalho Barbosa
Secretário Municipal de Cultura

71

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade banda/artista (Silvanno sales), haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74°, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação da banda/artista (Silvanno sales), o qual possui destaque no cenário musical atuante, conhecido e consagrado pelos munícipes de Canapi e seus visitantes, faz-se necessária para composição das apresentações do evento realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, em alusão as comemorações nas festividades de são josé deste Município.

1.1 Descrição detalhada:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ total
1	Contratação de artista, através de empresário exclusivo para apresentação de show artísticos de Silvanno sales nas festividades de são josé no Município de Canapi/AL.	SERVICO	1	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de cultura | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 300.000,00				
	Valor Total				**R$ 300.000,00**

Data: 14/03/2026

Local: Praça Publica

Duração: 01h30min

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua.

Consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos visitantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização no município, assim com enaltecendo os artistas regionais

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

72

A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento alusivo as comemorações das festividades de são josé no município de Canapi/AL, com apresentações de acordo com o gosto popular e local. Fora selecionado a Banda/Artista (Silvanno sales), para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido ao gênero musical e sua trajetória artística, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio aos artistas, seja ele nacional ou regional, contribuindo para valorização no município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

> "**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor referente à apresentação artística (show) da banda/artista (Silvanno sales), em comemoração a festividades de são josé no município de Canapi, é de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**. Embora conste na proposta as despesas citadas com diárias de alimentação para artistas e equipe, é importante frisar que o órgão contratante não se responsabiliza por tais despesas citadas. Ficando assim de inteira responsabilidade da contratada.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

4. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE.

Atendendo à solicitação desta Secretaria, a empresa encaminhou a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, juntamente com a documentação de regularidade, jurídica, fiscal trabalhista e econômico-financeira.

Os preços ofertados são de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

5. FORMA E PRAZO:

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6°, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 01h30min de apresentação, que ocorrerá no dia 22 de agosto de 2025, conforme ajustado na proposta apresentada, de modo a compor as atrações do evento.

6. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos

artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período, a bem do interesse desta Administração.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação, por Inexigibilidade, da Banda/Artista (Silvanno sales), para composição das atrações artísticas do evento alusivo em comemoração a festividades de são josé no município de Canapi, realizado por esta Secretaria, conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto

respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do (s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo
Cultura	**Claudine Barbosa Silva**	Diretora de Cultura

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo
Cultura	**Miguel Neto de Carvalho Barbosa**	Secretário

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento no município de Canapi é por empenho de despesa, quando cumprida pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal, pelo departamento competente da Secretaria Municipal de Finanças. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Canapi efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação do serviço pretendido a contratada deverá comprovar que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

12. RAZÃO DA ESCOLHA DA ESCOLHA

Artista Consagrado:

A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, a banda/artista "Silvanno sales" é bastante conhecida em nosso município e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

A banda é conhecida pelos shows de músicas realizados, principalmente voltados para o público em geral, de excelente qualidade técnica.

A ótima qualidade dos serviços prestados pelo artista, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros eventos.

O artista já realizou diversos shows e caiu no gosto popular, tornando assim, renomada no cenário musical.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prefeitura de Canapi

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o prestador não observar a forma estipulada no TR e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – Prestar os serviços de acordo com as especificações, quantidade e prazos constantes no contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

IV - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

V - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VI - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 18.18 – Secretaria Municipal de Cultura

Unidade Orçamentária 18.18 – Secretaria Municipal de Cultura

Funcional programática: 2.021– Apoio as Atividades Cívicas e Culturais

Elemento de Despesas: 3390.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

16. CONCLUSÃO:

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Canapi/AL, 02 de março de 2026

Miguel Neto de Carvalho Barbosa
Secretário Municipal de Cultura